



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVI - Nº 9900 Disponibilização: Terça-feira, 10 de Setembro de 2024 Publicação: Quarta-feira, 11 de Setembro de 2024

Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;

**CONSIDERANDO** o Documento nº 275 (5897760) e a Decisão nº 13469 (5918636), protocolizados sob o SEI nº 24.0.000107285-0,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º ANTECIPAR a 3ª (terceira) fração de férias**, correspondente ao **exercício 2023/2024**, do(a) servidor(a) **Geuvania Gonçalves de Moura Souza**, matrícula nº 29654, marcada anteriormente para ser usufruída no período de 04/11/2024 a 13/11/2024, conforme Escala de Férias/2024, a fim de que seja fruída no período de **07/10/2024 a 16/10/2024**.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 10/09/2024, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4.15. Portaria (SEAD) Nº 2083/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.608 (PRESIDÊNCIA), de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica:

**CONSIDERANDO** o Requerimento de Diárias nº 2158 (5903392), a Informação nº 70062 (5911217), e a Autorização de Pagamento nº 338 (5919904), protocolizados no Processo SEI sob o nº **24.0.000107885-9**,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º AUTORIZAR**, com fundamento no Provimento Conjunto nº 21/2019, alterado pelo Provimento Conjunto nº 63/2022, o **pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias**, sendo o valor de cada diária correspondente a R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando as diárias em **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, ao servidor **FRANCISCO JUNIOR CARVALHO**, Técnico Judiciário, matrícula nº 19037, lotado na COOTRAN, pelo seu deslocamento à cidade de **SANTA FILOMENA - PI**, a fim de **realizar o traslado da equipe de servidores Caio César Rocha Ramos - matrícula nº 32301 e Henrique Gomes do Carmo - matrícula nº 31532, com o fito de realizarem vistoria para 1ª medição e verificação do andamento da obra do Contrato nº 146/2024 (Construção do Novo Fórum da Comarca de Santa Filomena)**, no período de **09/09/2024 a 11/09/2024**.

**Art. 2º** Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, **DETERMINO** que a(o) beneficiária(o) das diárias, referidas no art. 1º desta Portaria, apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 10/09/2024, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 5. VICE-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

### 5.1. Portaria Nº 5184/2024 - PJPI/CGJ/GABCOREXTRA

O **CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Nº 825/2022 - EXPCGJ, de 08 de março de 2022 (Id. 3538567), que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça e da Corregedoria do Foro Extradjudicial do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** o Despacho Nº 107629/2024 - PJPI/CGJ/GABCOREXTRA (Id. 5915420) proferido nos autos do Processo SEI Nº 24.0.000074887-7,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR** as servidoras **ROSELY DE NAZARÉ SANTOS AGUIAR**, matrícula nº 31684 e **SANDRA MARQUES SILVEIRA**, matrícula nº 31270, respectivamente, como **FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL** do Contrato da CGJ/PI Nº 217/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR/AGENTESCGJ (5915247).

**Art. 2º DETERMINAR**, ainda, que sejam observados todos os ditames da legislação em vigor, constantes no mencionado instrumento contratual, como também o que prevê a Portaria Nº 825/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 08 de março de 2022 (Id. 3112251).

**PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, 10 de setembro de 2024.

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**

**CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL**, em substituição legal

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 10/09/2024, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 5.2. Contrato - Extrato Nº 475/2024 - PJPI/CGJ/GABCOREXTRA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Processo SEI nº 24.0.000074887-7.

**PROCEDIMENTO:** Inexigibilidade de Licitação.

**ATO:** Contrato Nº 212/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR/AGENTESCGJ.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE FERRAMENTAS E PRÁTICAS DE GESTÃO QUE VISAM GARANTIR CONFORMISMO COM O SISTEMA GESTÃO DA QUALIDADE NBR ISO 9001:2015 NO ÂMBITO DA CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - COREXTRA, CONFORME DETALHAMENTO INDICADO NA PROPOSTA EM ANEXO (5910406) E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 126/2024 (5915314).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSE R	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTIDAD E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria, Treinamento e Capacitação para implementação de	21172	hora/aula	287 horas	R \$ 662,02	R \$ 190.000,0



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVI - Nº 9900 Disponibilização: Terça-feira, 10 de Setembro de 2024 Publicação: Quarta-feira, 11 de Setembro de 2024

ferramentas e práticas de gestão para garantir conformismo com o Sistema Gestão da Qualidade NBR ISO 9001:2015 no âmbito da Corregedoria do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí. Modalidade <i>in company</i> , presencial e ao vivo on line. Conteúdo Programático: SEI-Id. 5910407. Carga horária: 287 (duzentos e oitenta e sete) horas, dividido em 05 (cinco) etapas (Atividades 1, 2, 3 4 e 5). Quantidade de participantes: 16 (dezesesseis) magistrados/servidores da Corregedoria do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí. Realização: Empresa TXAI ACADEMIA DE NEGOCIOS E FORMACAO DE LIDERES LTDA - CNPJ: 35.115.289/0001-79					0
---	--	--	--	--	---

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência Nº 126/2024 - PJPI/CGJ/GABCOREXTRA (5915314);

b) A Proposta Comercial (5910406);

c) A Decisão Nº 13425/2024 - PJPI/CGJ/GABCOREXTRA (5915203).

**CONTRATANTE:** CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ 32.519.236/0001-25.

**CONTRATADA:** TXAI ACADEMIA DE NEGOCIOS E FORMACAO DE LIDERES LTDA - CNPJ: 35.115.289/0001-79.

**VALOR:** R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

Unidade Orçamentária:	040107 - Vice Corregedoria Geral de Justiça
Natureza da Despesa:	339035 - Serviços de Consultoria
Fonte:	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
Projeto/Atividade:	6079 - Seleção, Treinamento, Capacitação, Formação, Aperfeiçoamento e Especialização
Classificação Funcional:	02.061.0115.6035 - Promoção da Justiça Itinerante e Fiscalização Extrajudicial

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de publicação deste Extrato no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alíneas 'c' e 'f' c/c § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

### DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por <b>Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça</b> , em 09/09/2024, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por <b>Denise Fernandes da Cruz, Usuário Externo</b> , em 09/09/2024, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php">http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php</a> informando o código verificador <b>5915247</b> e o código CRC <b>F687450C</b> .
Documento assinado eletronicamente por <b>Rosely de Nazaré Santos Aguiar, Servidora TJPI</b> , em 10/09/2024, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 6. FERMOJUPI/SOF

### 6.1. Processo Administrativo nº 24.0.000023859-3

Decisão Nº 12888/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER

Visto, ciente e de acordo.

Considerando as informações apresentadas pela Superintendência do FERMOJUPI, DETERMINO a ex-interina da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Parnaíba - PI, JULIANA REGO FRANCO, CPF: \*\*\*.074.403-\*\*, que proceda imediatamente ao recolhimento da Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao FERMOJUPI, conforme Manifestação Nº 17979/2024 (5217544).

Transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias, mantendo-se o sujeito passivo inerte com as obrigações legais, DETERMINO:

- o envio dos autos à PGE, para inscrição do débito em dívida ativa, devidamente atualizado;
- a remessa dos autos ao Procurador do Estado designado para as ações de interesse deste Tribunal de Justiça, para providências quanto à execução judicial de cobrança, nos termos do Decreto nº 17.770, de 21 de maio de 2018, conforme o caso;
- a remessa dos autos à Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 18, da LC nº 234/2018;
- a remessa dos autos aos órgãos competentes para apuração de possível crime de apropriação indébita, crime contra a ordem tributária e improbidade administrativa, conforme o caso.

Serve a presente decisão como intimação ao sujeito passivo.

Retornem-se à Superintendência do FERMOJUPI, para providências.

Cumpra-se.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por <b>Hilo de Almeida Sousa, Presidente</b> , em 04/09/2024, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
--

### 6.2. Aviso Nº 89/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/UNIFISCSELO

A Superintendência do FERMOJUPI, na forma do §1º, art. 17, da Resolução TJPI nº 372/2023, torna pública a ocorrência de cancelamento do selo digital indicado abaixo, a requerimento e justificativa apresentada pela Oficial da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Palmeiras, Sra. Gabriela de Lima Rodrigues, conforme procedimento SEI nº 24.0.000109478-1:

TIPO	SEQUÊNCIA	VALIDADOR
Normal	AGL51638	P335

Teresina, data registrada no sistema SEI

CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES